



Sendas Distribuidora S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 35.300.696.212



Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 2 de Outubro de 2026

1. Data, Hora e Local: Aos 2 de outubro de 2026, às 08:00 horas, na sede social da Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia” ou “Emitente”), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Aricanduva, nº 5.555, Anexo Âncora E, Vila Aricanduva, CEP 03527-904. **2. Composição da Mesa:** **Presidente:** Oscar de Paula Bernardes Neto; **Secretária:** Tamara Rafiq Nahuz. **3. Convocação e Presença:** Dispensada convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, Srs. Oscar de Paula Bernardes Neto, Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, Miguel Maia Mickelberg, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria e José Roberto Meister Müssnich. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a realização, bem como a aprovação dos termos e condições, da 3ª (terceira) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, da Companhia, no montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Notas Comerciais” e “Emissão”, respectivamente), a qual será objeto de oferta pública de distribuição, a ser registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), sob o rito do registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Oferta” e “Resolução CVM 160”, respectivamente), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 (“Lei nº 14.195”) e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; **(ii)** a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários e/ou convenientes para realizar a Emissão, assumi as obrigações oriundas das Notas Comerciais e implementar a Oferta; **(iii)** a autorização à Diretoria e demais representantes legais da Companhia para que estes pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessárias e/ou convenientes para a formalização da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não se limitando, a negociação e assinatura do Termo de Emissão (conforme abaixo definido), do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), eventuais aditamentos a referidos instrumentos, e de todos os outros documentos relacionados à Emissão e à Oferta; **(iv)** a autorização à Diretoria e demais representantes legais da Companhia a contratar a instituição integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários para atuar como instituição intermediária da Oferta (“Coordenador Líder” por meio do “Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 3ª (terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, da Sendas Distribuidora S.A.” (“Contrato de Distribuição”), o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), o Escriturador (conforme abaixo definido), o Banco Liquidante (conforme abaixo definido), o assessor legal e os demais prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta, podendo para tanto, negociar, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; e **(v)** a ratificação de todos os atos anteriormente praticados pela Companhia, por meio de seus diretores e demais representantes legais, conforme o caso, relacionados à Emissão e à Oferta, bem como às deliberações abaixo. **5. Deliberação:** Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração, tendo em vista recomendação favorável do Comitê Financeiro e de Investimentos, examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **(i)** Autorizar a realização da Emissão e da Oferta, pela Companhia, com as seguintes características principais, as quais serão detalhadas e reguladas no âmbito do “Termo de Emissão da 3ª (terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Sendas Distribuidora S.A.” (“Termo de Emissão”), nos termos da Lei nº 14.195 e do artigo 17, alínea (g) do seu Estatuto Social, independentemente de aprovação adicional nesse sentido em Assembleia Geral. **(a) Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo); **(b) Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será definida no Termo de Emissão (“Data de Emissão”); **(c) Número da Emissão:** A Emissão representa a 3ª (terceira) emissão de Notas Comerciais da Emitente; **(d) Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”); **(e) Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única; **(f) Quantidade de Notas Comerciais:** Serão emitidas 300.000 (trezentas mil) Notas Comerciais; **(g) Garantias:** As Notas Comerciais não contarão com garantias reais ou fiduciárias; **(h) Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** As Notas Comerciais terão prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser estipulada no Termo de Emissão (“Data de Vencimento”), ressalvado o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais e de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais, nos termos previstos no Termo de Emissão. **(i) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** Nos termos dos artigos 45 e 49 da Lei nº 14.195, as Notas Comerciais serão emitidas exclusivamente sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador e, adicionalmente, com relação às Notas Comerciais que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta(s) extrato em nome do titular de nota comercial, que servirá como comprovante de titularidade de tais Notas Comerciais; **(j) Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade das Notas Comerciais será a 1ª (primeira) Data de Integralização (conforme definido abaixo) (“Data de Início da Rentabilidade”); **(k) Conversibilidade:** Nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195, as Notas Comerciais serão emitidas na forma nominativa, escritural, sem a emissão de certificados ou cautelares e não serão conversíveis em ações de emissão da Emitente; **(l) Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos captados por meio da Oferta serão utilizados pela Emitente para gestão de passivos; **(m) Banco Liquidante e Escriturador:** As funções de banco liquidante serão exercidas pelo Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12 (“Banco Liquidante”). As funções de escriturador mandatário serão exercidas pelo Banco Bradesco S.A., acima qualificado (“Escriturador”). O Escriturador será responsável por realizar a escrituração das Notas Comerciais entre outras responsabilidades definidas nas normas editadas pela CVM e pela B3; **(n) Agente Fiduciário:** A Companhia nomeia o Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário”); **(o) Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais não será objeto de atualização monetária; **(p) Remuneração:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de spread (sobretaxa) de 1,27% (um inteiro e vinte e sete centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”); **(q) Amortização do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado anualmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo o primeiro pagamento devido na data a ser estipulada no Termo de Emissão e, o último, na Data de Vencimento; **(r) Pagamento da Remuneração:** Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais, de Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido abaixo), de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) e de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido), nos termos previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será paga semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido na data a ser estipulada no Termo de Emissão, e os demais pagamentos devidos conforme cronograma anexo ao Termo de Emissão, até a Data de Vencimento (“Data de Pagamento da Remuneração”); **(s) Colocação e Plano de Distribuição:** As Notas Comerciais serão objeto de oferta pública de distribuição, exclusivamente para Investidores Profissionais, nos termos da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, sob regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Notas Comerciais, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Emitente e instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários contratadas para atuar como intermediária da oferta das Notas Comerciais; **(t) Depósito para Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica:** As Notas Comerciais deverão ser depositadas para **(i)** distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; e **(ii)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários (“CETIP21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição e as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais custodiadas eletronicamente na B3; **(u) Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** A integralização das Notas Comerciais no mercado primário será realizada de acordo com os procedimentos adotados pela B3, à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, admitindo-se uma ou mais subscrições e integralizações em cada data de integralização (“Data de Integralização”). Na Data de Início da Rentabilidade, a integralização das Notas Comerciais será realizada pelo seu Valor Nominal Unitário. Caso quaisquer Notas Comerciais venham a ser integralizadas em qualquer data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, as integralizações das Notas Comerciais serão realizadas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (conforme definida abaixo) calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a respectiva Data de Integralização. As Notas Comerciais poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido a exclusivo critério do Coordenador Líder no ato de subscrição das Notas Comerciais, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Notas Comerciais integralizadas em uma mesma Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. O ágio ou deságio, conforme o caso, será aplicado na ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado, a exclusivo critério do Coordenador Líder, incluindo, mas não se limitando a: **(i)** alteração da taxa SELIC; **(ii)** alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; **(iii)** alteração no Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (“IPCA”) e/ou na Taxa DI (conforme definido abaixo); ou **(iv)** alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (Notas Comerciais, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio não acarretará em alteração nos custos totais (custo *all-in*) da Emitente estabelecidos no Contrato de Distribuição. **(v) Vencimento Antecipado:** As Notas Comerciais, bem como todas as obrigações a serem previstas no Termo de Emissão, estão sujeitas ao vencimento antecipado automático e ao vencimento antecipado não automático, nos termos a serem estabelecidos no Termo de Emissão, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, bem como de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emitente nos termos a serem previstos no Termo de Emissão, independentemente de qualquer aviso, interperelação ou notificação judicial ou extrajudicial à Companhia ou consulta aos Notistas (conforme a ser definido no Termo de Emissão), na ocorrência de determinadas hipóteses de vencimento antecipado automático e de hipóteses de vencimento antecipado não automático, nos termos a serem estabelecidos no Termo de Emissão; **(w) Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Emitente poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir na data a ser estipulada no Termo de Emissão, exclusive, realizar o resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais (“Resgate Antecipado Facultativo”), por meio de envio de comunicado à totalidade dos Notistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou de publicação de comunicado aos Notistas, nos termos da Cláusula 4.19 do Termo de Emissão; **(x) Amortização Extraordinária Facultativa:** A Emitente poderá, observados os termos e condições estabelecidos no Termo de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Notistas, a partir da data a ser estipulada no Termo de Emissão, exclusive, realizar amortização extraordinária facultativa das Notas Comerciais, conforme termos e condições a serem estipuladas no Termo de Emissão; **(y) Aquisição Facultativa:** Observado o previsto na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, a Emitente poderá, a qualquer tempo, adquirir Notas Comerciais, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emitente; **(z) Oferta de Resgate Antecipado:** A Emitente poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, oferta de resgate antecipado da totalidade das Notas Comerciais (“Oferta de Resgate Antecipado”). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Notistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Notistas para aceitar o resgate antecipado das Notas Comerciais de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos no Termo de Emissão; **(aa) Repactuação Programada:** As Notas Comerciais não serão objeto de repactuação programada; **(bb) Encargos Moratórios:** Ocorrendo imputabilidade no pagamento, pela Emitente, de qualquer quantia aos Notistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emitente, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interperelação judicial ou extrajudicial, além da Remuneração (i) multa convencional, irredutível e não compensatória de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, ambos incidentes sobre as quantias em atraso, exceto se a inadimplência ocorrer por problema operacional de terceiros e desde que o valor total inadimplido seja pago até o Dia Útil seguinte à data em que o pagamento deveria ter sido realizado (“Encargos Moratórios”); **(cc) Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais serão efetuados pela Emitente por meio da B3, em conformidade com o procedimento da B3, caso as Notas Comerciais estejam custodiadas eletronicamente na B3, ou pela Emitente, por meio do Escriturador, caso as Notas Comerciais não estejam custodiadas eletronicamente na B3; **(dd) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista no Termo de Emissão até o primeiro Dia Útil subsequente se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente bancário na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo; **(ee) Classificação de Risco:** Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta; **(ff) Demais Condições:** Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Oferta, à Emissão e/ou às Notas Comerciais serão tratadas no Termo de Emissão e nos demais documentos relacionados. **(ii)** Celebrar todos e quaisquer instrumentos necessários e/ou convenientes para a realização da Emissão, bem como assumir as obrigações oriundas das Notas Comerciais e implementar a Oferta; **(iii)** Autorizar à Diretoria e demais representantes legais da Companhia para que estes pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessárias e/ou convenientes para a formalização da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não se limitando, a negociação e assinatura do Termo de Emissão, do Contrato de Distribuição, eventuais aditamentos a referidos instrumentos, e de todos os outros documentos relacionados à Emissão e à Oferta; **(iv)** Autorizar à Diretoria e demais representantes legais da Companhia, a contratar os Coordenadores por meio do Contrato de Distribuição, o Agente Fiduciário, o Escriturador, o Banco Liquidante, o assessor legal e os demais prestadores de serviços relacionados à Emissão e à Oferta, tais como a B3, podendo para tanto, negociar, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; e **(v)** Ratificar todos os atos anteriormente praticados pela Companhia, por meio de seus diretores e demais representantes legais, conforme o caso, relacionados à Emissão e à Oferta, bem como às deliberações acima. **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada por todos. São Paulo, 2 de outubro de 2026. **Presidente da Mesa:** Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; **Secretária da Mesa:** Sra. Tamara Rafiq Nahuz. **Membros presentes do Conselho de Administração:** Srs. Oscar de Paula Bernardes Neto, Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, Miguel Maia Mickelberg, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria e José Roberto Meister Müssnich. Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. São Paulo, 2 de outubro de 2026. Tamara Rafiq Nahuz - Secretária. **JUCESP** nº 372.613/26-3 em 05/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo
Secretaria M. de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ourinhos realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM. **Pregão Eletrônico** nº 29/2026. **Processo Administrativo Eletrônico** nº 4-000332/2025. **Objeto:** Contratação de serviços contínuos de dedetização, abrangendo desinsetização, desratização, descupinização, combate/prevenção ao aparecimento de escorpiões e controle de pombos. **Data limite para recebimento das propostas:** 28/10/2026 até às 08h59min. **Data de abertura da sessão pública:** 28/10/2026 às 09:00 horas. **A sessão será realizada por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Ourinhos/SP:** portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ourinhos: www.ourinhos.sp.gov.br; bem como no **Portal de Compras**. Ourinhos, 07 de outubro de 2026. Alexandre Araújo Dauage – Prefeito.

Fundação Butantan

CNPJ 61.189.445/0001-56

COMUNICA: Abertura de Seleção de Fornecedores

Editais nº: 064/2026. **Modalidade:** Ato Convocatório com lances. **Tipo:** Menor preço. **Objeto da seleção:** Reforma e adequações dos Museus Biológico – P201 e Microbiológico – P202, inclusive reparos e pintura das fachadas, áreas externas, tenda e prédio anexo. **Data:** 05/11/2026, Hora: 14h. **Local:** Por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado SAP - Ariba Spend Management. O edital está disponível no site: <http://www.fundacaobutantan.org.br>



CASA CIVIL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Encontra-se aberta, no âmbito da Casa Civil – UASG nº 990001, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 196/2026**, destinada a contratação de serviços por assinaturas anuais, em modelo Software as a Service (SaaS), de soluções de Inteligência Artificial (ChatGPT Business, Google Workspace Business Plus com Gemini, Claude Team Standard e Claude Team Premium) para uso institucional da Casa Civil, por intermédio de broker especializado. A sessão pública será realizada no dia **23/10/2026 às 10h**, por intermédio do sistema www.pncp.gov.br. O edital, em sua íntegra, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.pncp.gov.br, podendo, ainda, ser obtido na Avenida Morumbi, nº 4.500, sala 15 – térreo, nesta Capital, no horário das 9h às 17h, ou pelos telefones (11) 2193-8159 / 2193-8169.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 3/2026-AGEPAR

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições, e nos termos dos artigos 44, 46 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, **comunica** aos interessados que realizará, no **dia 10 de novembro de 2026**, das 10h às 12h, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, por videoconferência, como procedimento de participação social destinado a obter contribuições, sugestões, propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, a respeito da proposta de ato normativo que visa a “**Regulamentação técnica das atividades lotéricas autorizadas no Estado do Paraná, cuja exploração está atribuída à LOTTOPAR – Loterias do Estado do Paraná, conforme marco legal vigente**”, conforme contido no processo administrativo digital de protocolo n.º 25.769.869-6. O respectivo edital, com o objeto da audiência pública, com as informações relativas à sua realização, formas de inscrição e participação, prazos e regras, bem como demais documentos pertinentes, estarão disponíveis no sítio eletrônico da Agência, na aba Participação Social – Audiências Públicas – Audiências Públicas em Andamento (disponível em <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Audiencias-Publicas>) – Audiência Pública n.º 3/2026.

Curitiba/PR, 06 de outubro 2026
(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

PORTO SEGURO S.A.

Companhia Aberta | CVM nº 01665-9
CNPJ nº 02.149.205/0001-69 | NIRE 35.3.0015166.6

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 06 de Maio de 2026

1. Data, Hora e Local: aos 06 dias do mês de maio de 2026, às 9h, na sede social da Porto Seguro S.A. (“Porto Seguro” ou Companhia”), na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, Edifício Rosa Garfinkel, Campos Eliseos, São Paulo/SP. **2. Convocação e Presenças:** a reunião foi convocada na forma do artigo 17, § 1º, do estatuto social, tendo comparecido a totalidade dos membros do Conselho de Administração (“Conselho”). **3. Composição da Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Campos Garfinkel e secretariados pelo Sr. André Luis Teixeira Rodrigues. **4. Ordem do Dia:** a presente reunião tem por ordem do dia discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: **(1)** aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia (individual) e de suas controladas (consolidado) relativas ao 1º trimestre do exercício de 2026; e **(2)** proposta da Diretoria para aditamento ao programa de recompra de ações de emissão da Companhia. **5. Deliberações:** após exame dos materiais relacionados à ordem do dia, o Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas: 5.1. aprovou as Demonstrações Financeiras da Companhia (individual) e de suas controladas (consolidado) relativas ao 1º trimestre do exercício de 2026, preparadas pela Diretoria, acompanhadas do relatório de revisão especial emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes, na qualidade de auditores independentes da Companhia, e do parecer favorável do Comitê de Auditoria da Companhia, autorizando os diretores a realizarem o preenchimento e a divulgação do formulário de informações trimestrais, em conformidade com a regulamentação aplicável; e 5.2. aprovou o aditamento do programa de recompra de ações da Companhia aprovado pelo Conselho em reunião de 04 de fevereiro de 2026 (“Programa de Recompra”), para incluir outras corretoras que atuarão como intermediárias da recompra de ações da Companhia, de modo a flexibilizar os procedimentos operacionais da recompra, conforme proposta da Diretoria da Companhia, com efeitos desde o início da vigência do Programa de Recompra, bem como a ratificação das negociações de ações realizadas pela Companhia no âmbito Programa de Recompra até esta data. Para fins de divulgação das informações indicadas no Anexo G da Resolução CVM nº 80/22, a alteração ora aprovada encontra-se refletida no item 11 do Anexo I a esta ata. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 06 de maio de 2026. **Bruno Campos Garfinkel**, Presidente do Conselho de Administração; **André Luís Teixeira Rodrigues**, Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Roberto de Souza Santos** e **Paula Magalhães Cardoso Neves**, Conselheiros; **Lie Uema do Carmo**, **Patrícia Maria Muratori Calfat** e **Célia Kochen Parnes**, Conselheiras Independentes. A presente ata é cópia fiel da ata registrada no livro próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, estando autorizada a publicação e o registro desta na forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos membros do conselho e a supressão de informações estratégicas e confidenciais. **Bruno Campos Garfinkel** - Presidente do Conselho de Administração. **JUCESP** nº 255.718/26-3 em 17/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG 180216 – SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Modalidade: Pregão eletrônico nº 180216-554/2026 - **Nº Processo:** 060.00008954/2026-12

Objeto: Aquisição de 15 (quinze) Workstations.

Valor total da licitação: R\$ 1.941.000,00 (Um milhão, novecentos e quarenta e um mil reais)

Disponibilidade do edital: 08/10/2026 - **Horário:** das 09h00 às 17h59

Link do PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Entrega das Propostas: a partir de 08/10/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: 26/10/2026 às 10h30min no site: www.gov.br/compras.

Fonte: DOESP e PNCP

Id da contratação no PNCP: 46377800000127-004365/2026

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu **Regulamento de Compras**, cujos detalhes estão disponíveis no site (www ffm.br).

CONCORRÊNCIA

FFM 1564/2026-00 –“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SEGURANÇA ELÉTRICA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS”
FFM 1628/2026-00 –“SERINGA DESCARTAVEL 20 ML E SERINGA DESCARTAVEL 10 ML”

ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM

FFM 1343/2026-00 (RC 47.292) BECTON DICKINSON INDUSTRIAIS CIRURGICAS LT – 21.551.379/0008-74
FFM 0347/2026-01 (RC 47.134) GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS– HOSPITALARES LTDA- 00.029.372/0002-21

FRACASSADO

Declaramos a COMPRA REGULAMENTO FFM 1208/2025-00 FRACASSADA, uma vez que não obtivemos propostas válidas, conforme Regulamento de Compras - FFM.



AUTORIDADE PORTUÁRIA
DE SANTOS S.A.

MINISTÉRIO DE
**PORTOS E
AEROPORTOS**



AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A **AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS (APS)**, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA a renovação da Licença de Instalação nº 1382/2021, até 08/09/2027, referente à obra de Remodelação da Avenida Perimetral da Margem Direita – Trecho Almoa, no Porto Organizado de Santos, em Santos/SP – Processo Ibama nº 02001.001696/2005-20.

ANDERSON POMINI
Presidente



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR



GOVERNO DO ESTADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 2/2026-AGEPAR

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições, e nos termos dos artigos 44, 46 e seus parágrafos, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020, **comunica** aos interessados que realizará, no **dia 09 de novembro de 2026**, das 10h às 12h, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, por videoconferência, como procedimento de participação social destinado a obter contribuições, sugestões, propostas, críticas e demais manifestações pertinentes, por quaisquer interessados, a respeito da proposta de ato normativo que visa a “**Atualização da metodologia de reajuste tarifário aplicável aos serviços de saneamento básico de água e esgoto prestados pela Sanepar em atendimento à Norma de Referência nº 10/2024-ANA**”, conforme contido no processo administrativo digital de protocolo n.º 26.135.841-7. O respectivo edital, com o objeto da audiência pública, com as informações relativas à sua realização, formas de inscrição e participação, prazos e regras, bem como demais documentos pertinentes, estarão disponíveis no sítio eletrônico da Agência, na aba Participação Social – Audiências Públicas – Audiências Públicas em Andamento (disponível em <https://www.agepar.pr.gov.br/Pagina/Audiencias-Publicas>) – Audiência Pública n.º 2/2026.

Curitiba/PR, 06 de outubro 2026
(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente



CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 43.776.491/0001-70

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 296/2026 - UASG 263101
PROCESSO CETESB nº 30/2026/309
PROCESSO e-Ambiente nº 056185/2026-85

A CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que realizará Pregão eletrônico em conformidade com a LF nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente com o Art. 28, Inc. I da LF nº 14.133/21, visando a constituição de Ata de Registro de Preços para fornecimento de Papel Toalha e Papel Higiênico, conforme Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

Endereços para consulta do edital: www.gov.br/compras; www.cetesb.sp.gov.br/acontece/licitacoessecontratos; www.doe.sp.gov.br/e-negocios-publicos.

Início da abertura da sessão pública: 26/10/2026 às 09h00.

A Sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio do Sistema COMPRAS.GOV.BR - www.gov.br/compras/pt-br.



Secretaria de
Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística